DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA LEITURA:	14/08/2024	ORGÃO:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE/SP
CODIGO	ID: 2030 - UASG: 532101	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	Nº 14700020415/2024-01	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2024
ABERTURA	21/08/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 DIAS
CASAS DEC.:	4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL	PAGAMENTO	30 Dias
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	8.9.1. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	http://www.gov.br/compras
LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F
8.7.	CONTRATO SOCIAL	X		
8.7.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X		
8.7.	CNH – DOS SÓCIOS	X		
8.12.	CNPJ. Cod: 6	X		
8.14.	FGTS	X		
8.13.	INSS	X		
8.13.	CERT. FEDERAL	X		
8.17.	CERT. ESTADUAL	X		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			
8.17.	CERT. MUNICIPAL	X		
	CERTIDÃO IPTU			
8.16.	CIM	X		
8.16.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		
8.15.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X		
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ			
X	BALANÇO	X		
X	CERT. CONTADOR CRC	X		
8.21.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X		
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			
	CARTÓRIOS PROTESTO			
	CERTIDÃO DO FORO			
8.22.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL			
8.22.	AFE COMUM - ANVISA	X		
8.22.	AFE COMUM - DOU	X		
8.22.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X		
8.22.	AFE ESPECIAL - DOU	X		
	AFE CORRELATO - ANVISA			
	AFE CORRELATOS - DOU			
8.22.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X		
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X		
	CONSELHO DE FARMÁCIA			
	CERTIDÃO FARMÁCIA			
	DOC. FARMACÊUTICO			
	CRC NA PREFEITURA			
	CADFOR			
8.18.	CERTIDÃO DO ICMS	X		
8.7.	SICAF	X		
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X		
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X		
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO			
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP			
	CERTIDÃO DO CEIS			
	CERTIDÃO DO CNJ			
	CERTIDÃO DO TCU			
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS			
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL			
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL			
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO			
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO			
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			
	BOMBEIROS			
	IDONEIDADE FINANCEIRA			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X		
ENVELOPE HAB.	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE/SP	X		

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
	AFE COMUM LABORATORIO				
	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
	AFE CORRELATO LABORATORIO				
	AMOSTRAS				
	BOAS PRATICAS DE FABRI.				
	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
5.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X		
5.1.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X		
ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X		
8.1.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	PROPOSTA	X		
	REGISTRO MATERIAL				
	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				
ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO SIAFISICO/COMPRAS GOV	PROPOSTA	X		
1.3. - PÁG 52	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X		
	Nº DO ITEM NO CBPF				
5.1.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X		
	Nº DO ITEM NO REGISTRO				
	LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
3.4.1	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%	X		
	PROPOSTA VIA 1			X	
	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
8.1.2.	BULA	PROPOSTA	X		
	PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
	NÃO ACEITA PROTOCOLO				
ENVELOPE PROP.	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE/SP			X	

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente.
6.8. O intervalo mínimo da diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,20 (vinte centavos) para os Itens 01, 03, 05, 06, 11 e 14: R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para o Item 02; R$ 0,10 (dez centavos) para os Itens 04, 08, 10, 12 e 13; R$ 0,80 (oitenta centavos) para o Item 07 e R$ 0,40 centavos) para o Item 09.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	DEC. DE REQ. DE HAB.				
	DADOS DO REPRESENTANTE				
	CARTA CREDENCIAMENTO				
	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO IV	X		
	DADOS DA EMPRESA		X		
	DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1. contiver vícios insanáveis;
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus
7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

3.5.1. Para os itens 1 a 14 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail pregao@iamspe.sp.gov.br

RECEB. NOME:_____ EM:_____